



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Rua Prudente de Moraes, 1328 - CEP: 17347-010 - Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

PARECER Nº 02/25.

Assunto: Consulta da Secretaria Municipal de Educação sobre o prazo de entrega dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, em presença em reunião ordinária, solicitou a este Conselho consulta administrativa acerca da conveniência e oportunidade de realizar a entrega dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino ainda no exercício de 2025, ou de reprogramar a entrega para o início do ano letivo de 2026.

Segundo informações apresentadas, o processo licitatório referente à aquisição dos uniformes sofreu atraso em razão da necessidade de adequações técnicas e formais, conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Assim, a consulta objetiva obter manifestação deste Conselho sobre a possibilidade e adequação de reprogramar a entrega para o início do ano letivo de 2026 ou permanência de entrega para o ano letivo de 2025.

II – CONSIDERAÇÕES

1. Da Legalidade e Fundamentação Normativa

O fornecimento de uniformes escolares constitui ação de apoio educacional e social, com respaldo nos arts. 205 e 208 da Constituição Federal, que tratam do direito à educação e da garantia de condições adequadas de acesso e permanência na escola, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

A reprogramação da entrega, por sua vez, está amparada no princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública o dever de adotar medidas que promovam melhor aproveitamento dos recursos e maior benefício à coletividade.

2. Da Eficiência, Economicidade e Logística

A entrega dos uniformes no final do exercício de 2025 resultaria em distribuição limitada, visto que o período letivo encontra-se findando, e parte dos alunos, especialmente os concluintes dos 5º anos do Ensino Fundamental, não faria uso efetivo do material. Tal situação geraria desperdício e comprometeria a economicidade do processo.

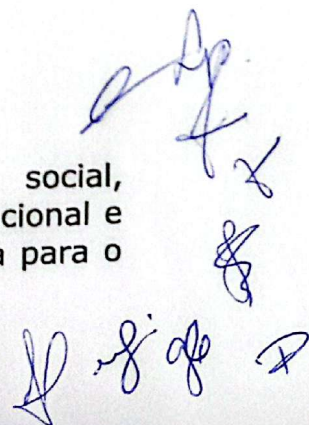
A reprogramação para o início do ano letivo de 2026 permitirá uma distribuição simultânea, organizada e eficiente, garantindo que todos os estudantes da rede recebam o uniforme no momento adequado, otimizando os custos de transporte, armazenamento e controle.

3. Do Planejamento e da Gestão Educacional

A medida encontra-se alinhada às orientações das Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, que enfatizam a necessidade de planejamento antecipado e de ações articuladas para garantir a execução eficiente das políticas educacionais, priorizando o uso racional dos recursos públicos.

4. Do Interesse Público e da Função Pedagógica do Uniforme

O uniforme escolar cumpre função pedagógica e social, reforçando o sentimento de pertencimento, identidade institucional e igualdade entre os estudantes. Assim, a entrega programada para o



início de 2026 assegura que o benefício cumpra plenamente sua função, reforçando a política municipal de valorização e equidade.

III - DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Educação de Barra Bonita, em sessão ordinária realizada em 22 de outubro de 2025, após análise da consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação e discussão entre os conselheiros, delibera por unanimidade pela aprovação da entrega dos uniformes escolares no início do ano letivo de 2026.

A decisão fundamenta-se nos princípios da eficiência administrativa, economicidade e planejamento educacional, considerando ainda o encerramento do período letivo de 2025 e a saída dos alunos concluintes dos 5º anos, o que inviabilizaria o pleno aproveitamento do material caso fosse distribuído no exercício corrente.

Barra Bonita, 22 de outubro de 2025.

Francieli Daícia Perez Garbajosa Borly
[Assinatura] *Amirigieri Indigilio*
[Assinatura]

[Assinatura]